



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis

RESOLUÇÃO Nº 025/2022-CON

Estabelece resultado dos Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2022.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 002/2022-DAA, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para o ano letivo de 2022;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que estabelece normas para os processos especiais de ingresso nos cursos de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Ciências Contábeis** da UEM;

"ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o resultado dos pedidos de **Transferência Interna de Turno ou Campus**, dos alunos relacionados abaixo, do curso de **Ciências Contábeis**, para o **período Noturno**, no ano letivo de 2022, respeitando o limite de vagas e a classificação obtida, de acordo com o estabelecido no Edital nº 002/2022-DAA.

Alunos	RA	Série de enquadramento	Resultado
Arthur Gabriel Zacarias Scompa	126382	2ª série	classificado
Luca Martini Cazelotto	127620	2ª série	classificado
Caroline Aparecida de Vicente	124754	2ª série	classificado
Susan Tayna Vega de Souza	119838	2ª série	classificado
Giovanne Bortoli Martins	111355	2ª série	classificado
Nayana Pimentel	124102	2ª série	(não há vagas)
Ana Cristina O. Castellani	124588	2ª série	(não há vagas)
Livia Maria da Silva Oliveira	126379	2ª série	(não há vagas)
Caliel Moreno Brugnole	126384	2ª série	(não há vagas)
Milenna Victoria dos S. Sevilla Pedro	119833	3ª série	classificado
Hellen Caroline de Melo	117139	3ª série	classificado
Tamires Souza Santos	111357	3ª série	classificado
Eloisa Caroline Musolon	115370	3ª série	classificado
Thais Paes Rocha	95497	3ª série	classificado
João Vitor de Paula	119832	3ª série	(não há vagas)
Julia da Silva Taveira de Souza	116153	3ª série	(não há vagas)
Jeferson Alexandre Voss	55047	4ª série	classificado
Isabella Oliveira Costa	101931	4ª série	classificado
Beatriz dos Santos Silva	111561	4ª série	classificado
Laryssa Ludmyla Premero	116110	4ª série	classificado
Tatiane Souza da Silva	111564	4ª série	classificado



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Conselho Acadêmico do Curso de Ciências Contábeis

Art. 2º. Indeferir os pedidos de **Transferência Interna de Curso**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Ciências Contábeis**, no ano letivo de 2022, por não conseguirem o enquadramento na **2ª série**, conforme estabelecido no Edital nº 002/2022-DAA.

Alunos	R.A.	Curso de origem	Série de enquadramento
Julio Cesar de Almeida	108833	Administracao Publica- EAD	1ª série
Lucas Gabriel Barion	117798	Educacao Fisica	1ª série
Stefany Emily Libanio de Souza	122694	Engenharia Civil	1ª série

Art. 3º. Indeferir os pedidos de **Transferência Externa**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Ciências Contábeis**, no período **Noturno**, conforme estabelecido no item 1.15 do Edital nº 002/2022-DAA.

Alunos	Instituição de origem	Resultado
Gabriela Aparecida Soares Santos	UNIFCV	não há vagas
Kevin Cerini Nariai	UNIFAMMA-EAD	não há vagas
Livia Oliveira Nascimento	UNESPAR	não há vagas
Luciano de Albuquerque Goncalves	UNICENTRO	não há vagas

Art. 4º. Indeferir os pedidos de ingresso como **Portador de Diploma**, dos alunos relacionados abaixo, para o curso de **Ciências Contábeis**, no período **Noturno**, no ano letivo de 2022, conforme estabelecido no item 1.15 Edital nº 002/2022-DAA.

Alunos	Curso e Instituição de origem	Resultado
Lorena Felchak Rogal	Direito - Faculdade Maringá	não há vagas
Lucas Luiz dos Santos	Tec. Gestão Financeira - UFMS	não há vagas
Tassia De Meira	Ciencias Economicas - UEM	não há vagas
Wellington Fernando da Silva Colombo	Direito - UEM	não há vagas
Lucas Mater	Direito - UEM	não há vagas

Art. 5º. No caso de não concordância com o resultado do Processo Seletivo, caberá pedido de reconsideração, exclusivamente em caso de erro de fato ou de direito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado, conforme estabelecido no item nº 17.6 do edital 002/2022-DAA.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Cumpra-se.

Maringá, 01 de julho de 2022.

Profa. Dra. Joyce Menezes da Fonseca Tonin,
Coordenadora - CON.